



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO**  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

**Lei n. 765, 07 de março de 2018**

*Altera a Lei Municipal n.  
744, de 02 de maio de 2017,  
e da outras providencias*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e é sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica acrescido ao inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal n. 744, de 02 de maio de 2017, 05 (cinco) vagas de Médico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais e remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Artigo 2º** - Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, o prazo constante do Anexo Único da Lei 743/2017, e da Lei 744/2017, para a execução dos referidos Programas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de março de 2018

*Carlos Otávio da Silva Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*